



LEI Nº 999/2012

"Dispõe sobre alteração do art. 1º da Lei nº 976/2011 e dá outras providências".

O Prefeito de Vila Bela da SS. Trindade, WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 976/2011 (LOA-2012), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º- O Orçamento Geral do Município de Vila Bela da SS. Trindade, para o exercício financeiro de 2012, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 37.327.000,00 (trinta e sete milhões trezentos e vinte e sete mil reais), sendo o valor de R\$ 7.029.000,00 (sete milhões e vinte e nove mil reais) da Seguridade Social e R\$ 30.298.000,00 (trinta milhões duzentos e noventa e oito mil reais) para o Orçamento Fiscal, discriminados pelos anexos desta Lei."

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vila Bela SS. Trindade, 12 de maio de 2012

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA
PREFEITO